**FORMULÁRIO REFERE-SE AO EDITAL Nº04/2025 – CREDE 8 DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORAS/ES ESCOLARES 2025 DAS ESCOLAS REGULARES EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA (ESCOLAS DO CAMPO) PERTENCENTES À COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - À CREDE 8– BATURITÉ/CE..**

***CURRICULUM VITAE* PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato à Seleção Pública para composição de banco de gestoras/es escolares 2025 das escolas regulares em áreas de assentamento da reforma agrária (escolas do campo) pertencentes à coordenadoria regional de desenvolvimento da educação - à Crede 8 – Baturité/CE, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ folhas, que compõem este *Curriculum Vitae* Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

**I) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura, restrito a um curso.**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DO CURSO |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU O CURSO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO |  |

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de graduação, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**II) Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu***

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS DE GESTÃO ESCOLAR, MAGISTÉRIO OU EDUCAÇÃO |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO |  |
| CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO |  |
| ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO |  |

ANEXAR:Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

**III) Documento de comprovação de experiência em docência em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano, limitando-se a 04 (quatro) anos.** Será atribuído 0,5 ponto por ano para experiência em Escolas Regulares em Áreas de Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo); e 0,25 ponto para experiência nas demais escolas.

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA(S) ESCOLA(S)** | **Tempo**  **(em dia, mês e ano)** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério em educação especial/atendimento educacional especializado(efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 4 (quatro) anos.

Declaração de experiência profissional em docência, em papel timbrado, fornecida pelo responsável dos Recursos Humanos da Crede (podendo ser emitida pelo mesmo mediante o Sistema de Recursos Humanos – SIGERH – para a/o candidata/o com experiência nas escolas públicas estaduais do Ceará), **OU**, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal, a declaração poderá ser emitida em papel timbrado, assinada pela/o diretora/or escolar, ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, **OU,** cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, formato físico, que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador na atividade docente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

**IV) Documento de comprovação de experiência em Gestão Escolar em Escolas Regulares em Áreas de Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo); (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos), limitando-se a 2 anos**, sendo atribuído 1,0 ponto por ano; e 0,5 ponto para experiência de gestão nas demais escolas

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA(S) ESCOLA(S)** | **Tempo**  **(em dia, mês e ano)** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Declaração de experiência profissional em gestão escolar, conforme item 3.3 deste Edital, em papel timbrado, fornecida pelo responsável dos Recursos Humanos da Crede (podendo ser emitida pelo mesmo mediante o Sistema de Recursos Humanos – SIGERH – para a/o candidata/o com experiência nas escolas públicas estaduais do Ceará), OU, quando se tratar de experiência em escola pública estadual ou municipal, a declaração poderá ser emitida em papel timbrado, assinada pela/o diretora/or escolar, ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, OU, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, formato físico, que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador na atividade de gestão escolar, conforme item 3.3. deste Edital, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

**V) Documento de comprovação de experiência de participação nos movimentos sociais com relevância para a área da Educação do Campo e Escolas Regulares em Áreas de Assentamento da Reforma Agrária (Escolas do Campo)**, limitando-se a 4 anos, sendo atribuído 0,5 ponto por ano.

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DA(S) ESCOLA(S)** | **Tempo**  **(em dia, mês e ano)** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato